

# MUNICÍPIO DE MINDURI

Rua Penha nº 99 - Vila Vassalo - CEP 37.447 - 000  
Tel. (036) 326 1219 - 326 1291 - MINDURI - MINAS GERAIS  
1997     2000

" UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO "

## LEI Nº 720/99

**"DÁ NOME AO CENTRO SOCIAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES".**

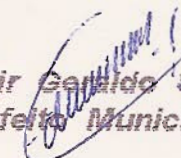
A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Social de Atendimento às Famílias Carentes em construção pelo Município será denominado: **CENTRO SOCIAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES "SR. JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri(MG), 29 de junho de 1999.

  
**Edmir Geraldo Silva**  
Prefeito Municipal